ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DO OESTE
C.N.P.J.: 78.505.591/0001-46
Município: UNIÃO DO OESTE

DECRETO Nº 7233/2026, de 13 de Agosto de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de UNIÃO DO OESTE e autorização contida na Lei Municipal nº 1303/2025, de 9 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 161.500,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
05.002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
05.002.13.392.1301.2044-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$90.000,00
2.500.0000.1300.00 (SF) - Superavit Fin. Ordinário 90.000,00

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.4.122.402.2034-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$20.000,00
2.500.0000.1300.00 (SF) - Superavit Fin. Ordinário 20.000,00

04.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.001 - DEPARTAMENTO DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
04.001.22.661.2201.1004-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$51.500,00
2.500.0000.1300.00 (SF) - Superavit Fin. Ordinário 51.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$90.000,00
2.500.0000.1300.00 (SF) - Superavit Fin. Ordinário 90.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$51.500,00
2.500.0000.1300.00 (SF) - Superavit Fin. Ordinário 51.500,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$20.000,00
2.500.0000.1300.00 (SF) - Superavit Fin. Ordinário 20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 13 de Agosto de 2026.

EVERALDO LUIZ CASONATTO
..999-**
PREFEITO MUNICIPAL

EVERALDO LUIS CASONATTO:75815699934
Assinado de forma digital por EVERALDO LUIS CASONATTO:75815699934
Dados: 2026.08.19 09:24:53 -03'00'